



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE RIACHINHO – IMPAR

End: Rua Rui Barbosa, 242 – Centro - CEP: 38.640-000 – Riachinho-MG. Fone: (38) 3678-1210

CNPJ: 05.508.160/0001-60, e-mail impar.riachinho@hotmail.com.br

PORTARIA N.º 007/2020/IMPAR, DE 01 DE JULHO DE 2.020

QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA QUE MENCIONA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência e Aposentadoria dos Servidores de Riachinho – IMPAR, no uso de suas atribuições legais com o fulcro no artigo 25, § 1º, da Lei Municipal nº. 580/2015, de 29 de Maio de 2015.

CONSIDERANDO o requerimento com amparo legal, e documentação formal comprobatória apresentada no referido processo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição a servidora pública **MARIA DE FÁTIMA SILVA E SILVA**. Efetiva no cargo de Professor PEB-NIII, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Riachinho-MG.

Art. 2º. – Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntário, com proventos Integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade conforme fundamenta os artigos 6º da EC 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CR/88 e nos artigos da lei municipal 580/2015.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Riachinho-MG; 01 de Julho de 2.020.


Geraldo Rodrigues da Silva
Superintendente - IMPAR
Riachinho - MG

IMPAR Previdencia Propria	
CNPJ 05.508.160/0001-60	
Publicar:	01 / 07 / 2020
Retirar:	- / - / -
Art. 106 da LOM, Riachinho - MG	
Assinatura	